

subscrevi. (a) Marcos Bartolomeu de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Execução Penal e Inquéritos Policiais da Comarca de Patrocínio/MG.

COMARCA DE PATROCÍNIO-MG. DILIGÊNCIA DO JUÍZO - EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO 20 (VINTE) DIAS. A JUSTIÇA DE PATROCÍNIO-MG, na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem que, tem curso por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara Cível, os autos nº 0208272-52.2015.8.13.0481, de EXECUÇÃO FISCAL, sendo exequente MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO - CNPJ: 18.468.033/0001-26, em face de BENEDITO CAIXETA - CPF: 301.371.286-49. Pelo presente edital, faz intimar BENEDITO CAIXETA, com endereço em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$600,76 (seiscentos reais e setenta e seis centavos), sob pena de inscrição em dívida ativa, acrescido de multa de 10%, providenciando, também, o registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG, pela Advocacia-Geral do Estado - AGE. E para que chegue ao conhecimento de todos que interessar, expediu-se o presente, que será publicado no Diário do Judiciário e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, 5 de agosto de 2024. (a) Makson Donizette de Oliveira, Gerente de Secretaria em Substituição, que o digitei e subscrevi. (a) Walney Alves Diniz, Juiz de Direito.

COMARCA DE PATROCÍNIO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATROCÍNIO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - ME (CNPJ: 66.223.488/0001-24) E ESPÓLIO DE MARCELO BALERINI DE CARVALHO (CNPJ: 86.481.439/0001-07), representado por seu inventariante DANIEL MORAES DE CARVALHO (CPF: 076.122.156-59) - Processo nº 5002499-46.2020.8.13.0481 PJE - A Dra. Maria Tereza Horbatiuk Hypolito, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, em exercício de seu cargo e na forma do art. 36 da Lei nº 11.101/2005 faz publicar o presente edital de convocação de ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 66.223.488/0001-24) E ESPÓLIO DE MARCELO BALERINI DE CARVALHO (CPF: 063.883.198-90 e CNPJ: 86.481.439/0001-07), TODOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Ficam convocados todos os credores de Montesa Agropecuária Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. - ME (CNPJ: 66.223.488/0001-24) e Espólio de Marcelo Balerini de Carvalho (CPF: 063.883.198-90 e CNPJ: 86.481.439/0001-07), representado pelo seu inventariante, Sr. Daniel Moraes de Carvalho (CPF: 076.122.156-59), para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, presidida pela Administradora Judicial, Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa de seu responsável Dr. Rogeston Inocêncio de Paula, OAB-MG 102.648, a ser realizada presencialmente na UNICERP, Auditório 02, localizada à Av. Líria Terezinha Lassi Capuano, nº 466, bairro Afrânio Amaral, Patrocínio/MG, CEP 38.740-000, no dia 17 de setembro de 2024, terça-feira, iniciando-se o credenciamento dos credores às 13h00min (treze horas) e a Assembleia Geral de Credores às 14h00min (quatorze horas), em primeira convocação, e no dia 24 de setembro de 2024, terça-feira, iniciando-se o credenciamento dos credores às 13h00min (treze horas) e a Assembleia Geral de Credores às 14h00min (quatorze horas), em segunda convocação. A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada

classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum, em segunda convocação, com qualquer número (art. 37, § 2º, da Lei 11.101/05). Os credores poderão obter acesso do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação em assembleia na sede das Recuperandas mediante consulta ao sistema PJe, nos autos da Recuperação Judicial nº 5002499-46.2020.8.13.0481 - ID nº 331976940, ou no site da Administradora Judicial no seguinte endereço eletrônico: <https://inocenciodepaulaadadvogados.com.br/grupo-montesa/>. Os credores legitimados a votar que possuam interesse de se fazer representar por procurador, nos moldes do §4º do art. 37 da Lei 11.101/05, deverão entregar à Administradora Judicial, Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa de seu responsável, Dr. Rogeston Inocêncio de Paula, OAB-MG 102.648, em seu endereço profissional situado na Rua Tomé de Souza, 830, conj. 401/406, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30140-136, ou por meio do e-mail ajgrupomontesa@inocenciodepaulaadadvogados.com.br, em até 24h antes da realização da AGC, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do ID nos autos do processo eletrônico que se encontre tal documento. A AGC será realizada com a seguinte ordem do dia: A- aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor; B- qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Eu, Andreia Borba Caixeta, Escrivã Judicial, assino o presente, que será publicado e afixado no lugar de costume. Patrocínio, 05 de agosto de 2024. MM. Juíza Dra. Maria Tereza Horbatiuk Hypolito. Administradora Judicial Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, representada por seu sócio Dr. Rogeston Inocêncio de Paula, OAB/MG 102.648.

COMARCA DE PATROCÍNIO-MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS. JUSTIÇA GRATUITA. A JUSTIÇA DE PATROCÍNIO-MG., na forma da Lei, faz saber aos que virem o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e pela Secretaria da Vara Criminal desta Comarca tem andamento o Processo de nº 0060511-12.2018.8.13.0481 movido pela Justiça Pública em face de MARCILENE DE LIMA, nascido aos 19.07.1981, natural de Rio Pardo Minas-MG, filha de Maria Martinha Lima e Gercino José de Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, e tendo sido absolvida por sentença deste Juízo datada de 25.06.2024, com fulcro no art. 386, inciso II, do CPP, quanto às imputações do art. 217-A, caput, c/c art. 226, incisos I e II, por várias vezes, na forma do art. 71, todos do Código Penal e art. 129, § 9º, ambos do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo acima, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado, referida decisão. Patrocínio-MG, 05 de agosto de 2024. Eu, Luciana Oliveira Dias Carvalho, Oficial de Apoio Judicial, que o digitei e subscrevi. Ozires de Moura Júnior, Escrivão Criminal. Serlon Silva Santos, Juiz de Direito da Vara Criminal, Infância e Juventude.

COMARCA DE PATROCÍNIO - MG. EDITAL DE INTERDIÇÃO. JUSTIÇA GRATUITA. Todos quanto o presente edital virem ou conhecimento tomarem cientificados ficam do decreto de interdição de EDCARLOS OLIVEIRA FÉLIX, tudo conforme autos nº 5001033-46.2022.8.13.0481, que tramitou por este Juízo, requerida por VALDINETE FELIX, com sentença reconhecendo-os e declarando-os incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil quanto a aspectos negociais e

patrimoniais, sendo nomeada como curadora VALDINETE FELIX, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 031.056.666-56, portadora do RG nº MG 9.327.158 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio José da Cunha, nº 962, Bairro Serra Negra, na cidade de Patrocínio-MG, CEP 38.745-596, com prestação do compromisso de lei. Publica-se o presente por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias na Imprensa Oficial. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que serpa publicado no Diário Oficial do Judiciário e afixado no lugar de costume deste Juízo. Patrocínio-MG, 05 de agosto de 2024. (a) MAKSON DONIZETTE DE OLIVEIRA- Escrivão em substituição, que o digitei e fiz imprimir. (a) Walney Alves Diniz - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

PEÇANHA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PEÇANHA/MG., EDITAL DE INTIMAÇÃO, Prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. Alan Raschke Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Peçanha/MG., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Judiciária tramita sob o nº 5001609-24.2022.8.13.0486, Execução de Alimentos, requerida por PRICILA ANDRADE XAVIER, neste ato representado por sua genitora, AMANDA ROSA DE ANDRADE XAVIER, em face de LEANDRO XAVIER SILVA, e por este edital cita e chama o requerido LEANDRO XAVIER SILVA, para que, em 3 (três) dias, pague a quantia de R\$ R\$ 25.153,85 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), sob pena de protesto do título e de lhe serem penhorados tantos bens quanto bastem para o cumprimento (artigo 530 c/c artigo 831 e seguintes do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, determino o MM. Juiz de Direito fosse expedido este Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Peçanha. Aos 05 dias do mês de Agosto de 2024. Eu, Rosemeiry Aparecida da Silva, Gerente desta Secretaria Judiciária solicitei a digitação. O Juiz de Direito Alan Raschke Immich Jardim.

PERDIZES

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PERDIZES - SECRETARIA DA VARA ÚNICA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - O Doutor Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro, MM. Juiz de Direito da Comarca de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER tramita neste Juízo e Secretaria da comarca de Perdizes-MG, a AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM, Processo Eletrônico nº 0005027-29.2016.8.13.0498, requerida por CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A em desfavor de Janot Realino de Oliveira e outros e através do presente CITA MITUR FUNABASHI, atualmente em endereço incerto e não sabido, para que fique ciente da presente ação, podendo caso queira, contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao da fluíção do presente, sob pena de revelia e confissão ficta (art. 334 do CPC), e ser-lhe nomeado curador especial. Para conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir este edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Perdizes-MG, 30 de julho de 2024. Eu, Maria Abadia Cardoso Oliveira, Gerente de Secretaria, o subscrevi e assino. Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro. Juiz de Direito.

PERDÕES